



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS

SIMP: 000381-267/2023

Referente ao Procedimento Administrativo nº 14/2024

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio da Promotoria de Justiça de Itainópolis/PI, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 127 e art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Piauí), e ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a denúncia sobre a extração ilegal de areia no leito do Rio Itaim, em Itainópolis/PI, com potencial de causar graves danos ambientais, como o assoreamento do rio e seus afluentes;

CONSIDERANDO a resposta da Prefeitura de Itainópolis, informando não possuir corpo técnico para a emissão de licenças ambientais, nem medidas concretas para coibir práticas irregulares;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI) exige dados específicos sobre os empreendedores para realizar buscas de licenças ambientais, mas até o momento não há confirmação da regularidade das atividades;

CONSIDERANDO que o poder de polícia administrativa é inerente à função pública, permitindo a fiscalização e repressão de atividades que causem impactos ambientais, nos termos da Lei nº 9.605/1998 e do Decreto nº 6.514/2008;

CONSIDERANDO a relevância de preservar os recursos hídricos e a biodiversidade local, garantindo a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da população;

RESOLVE:

I. RECOMENDAR ao Município de Itainópolis/PI, por meio do Prefeito Municipal que:

- a. **Exerça o poder de polícia administrativa**, intensificando a fiscalização das atividades de extração de areia no leito do Rio Itaim e seus afluentes.
- b. **Autue os responsáveis por infrações ambientais**, aplicando as sanções cabíveis nos termos da legislação ambiental vigente, para evitar danos irreversíveis ao ecossistema.
- c. **Realize ações educativas e preventivas** junto à população e aos empreendedores locais, conscientizando sobre a importância da preservação ambiental e os riscos das práticas ilegais.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS

II. **REQUISITAR** que seja informado a este Órgão Ministerial, através do e-mail pj.itaipolis@mppi.mp.br e meioambiente@mppi.mp.br , **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre o acatamento dos termos desta Recomendação, como também, encaminhar, no prazo de **10 (dez) dias**, relatórios detalhados das ações realizadas, contendo: a) Identificação dos infratores e descrição das medidas adotadas; b) Relatórios de vistorias realizadas nas áreas afetadas; c) Esclarecimentos sobre quaisquer providências administrativas complementares.

III. **REQUISITA-SE**, ainda, que esta Recomendação seja divulgada aos órgãos municipais competentes e à população local.

IV. **ADVERTE-SE** que o não atendimento desta Recomendação poderá ensejar a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando a assegurar a proteção ambiental e a responsabilização dos agentes omissos.

V. **ENCAMINHE-SE** cópia desta Recomendação à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Eletrônico do MP/PI e às instituições responsáveis pela proteção ambiental.

Cumpra-se.

Itainópolis-PI, *datado eletronicamente*.

(assinado digitalmente)

SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES

Promotor de Justiça

